



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro nº 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

E-mail – camaradebarralonga@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 005 /2022

LEI Nº 1.367
de 04 de 02 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA DE BARRA LONGA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Sob regime administrativo estatutário fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barra Longa o cargo em comissão de Assessor de Gestão Financeira, Orçamentária, Compliance e Agente de Contratação.

Parágrafo único. As atribuições, os vencimentos, as especificações e os requisitos para o provimento desses cargos são os constantes do Anexo Único, que faz parte integrante e inseparável dessa Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo de assessor legislativo que passa a ser substituído pelo cargo criado no artigo anterior.

Art. 3º O cargo de Chefe de Gabinete da Presidência passa a contar com os vencimentos de R\$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), mantidos os requisitos do cargo e atribuições, acrescidas das atribuições de gestão patrimonial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

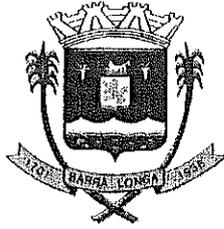
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Em, 03 de fevereiro de 2022.


LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO
Presidente da Câmara Municipal

VIDE VERSO →



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro nº 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

E-mail – camaradebarralonga@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação: Assessor de Gestão Financeira, Orçamentária, Compliance e Agente de Contratação

Atribuições: Coordenar e supervisionar a gestão financeira e orçamentária da Câmara, bem como as informações digitais dos sistemas de controle contábeis e afins; supervisionar as alocações orçamentárias da Câmara bem como as compras destinadas a cada dotação; Realizar as ações de transparência e compliance do legislativo superintendendo as informações de controle da corte de contas; assessorar o Presidente nos assuntos institucionais que compõe a competência regimental especificamente quanto à gestão de compras, orçamento e finanças; atuar como agente de contratação nas compras públicas da Câmara Municipal e superintender os serviços de recursos humanos.

Condições de Trabalho: Carga Horária de 40 horas semanais

Requisitos para Provimento: Livre nomeação e exoneração e 2º grau completo.

Vencimento: R\$ 2.498,00



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro nº 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

E-mail – camaradebarralonga@hotmail.com

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o projeto em epígrafe, que "DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto em comento tem como escopo promover a adequação do quadro de pessoal da administração pública municipal do Legislativo para dinamizar as atividades públicas buscando a consecução dos objetivos constitucionais e legais da Administração Pública.

Tendo em vista que a legislação somente será aplicada em 2022 não há que se falar em ausência de impacto conforme LC 173.

Assim, contamos com a aprovação do projeto por esta Augusta Câmara Legislativa.

LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO

Presidente da Câmara Municipal

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO
SOCIAL E AGRICULTURA**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Legislativo, vem a exame destas Comissões o projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a criação e consolidação de cargos da Câmara de Barra Longa.

PARECER: O Projeto suso mencionado esteia-se nas disposições constitucionais do Art. 37 que tratam da iniciativa privativa do Legislativo para auto regular a sua organização administrativa.

Com efeito, considerando a nova Lei de licitações, as atribuições de agente de contratação devem ser previstas no cargo a fim de possibilitar o cumprimento legal.

O projeto em exame, não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer o rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

CONCLUSÃO: Diante de todo exposto, estas comissões manifestam-se favoráveis à **tramitação** da matéria, não havendo nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, cabendo ao douto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 03 de fevereiro de 2022.


1ª Comissão 

2ª Comissão

